



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.290 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

“Autoriza a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2016, no valor equivalente a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, com o objetivo de fortalecer a Saúde Pública no Município de Ibiá.

Art. 2º - Os valores da subvenção serão repassados, mensalmente, à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, em 12 parcelas⁰², a partir de janeiro de 2016, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - As despesas da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária: 02.14.03.10.302.0115.2301.3.3.50.43.00 – Ficha 740 - Fonte de Recurso 1.02.00 – Recursos próprios saúde mínimo 15%.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 27 de janeiro de 2016


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

